



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 43/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

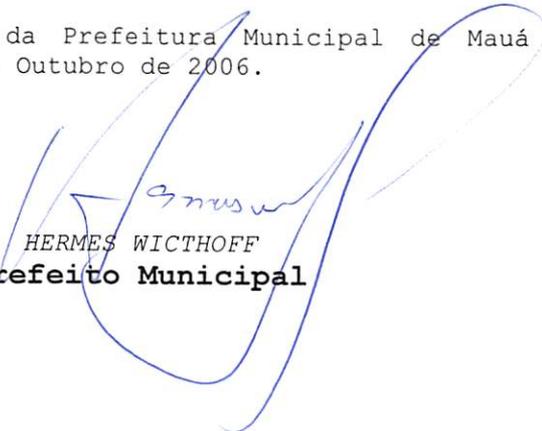
*Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 51.656,68 (Cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:*

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1102	Divisão de Transporte Escolar	
1236100172.035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE 2005 - BB9728-4	41.356,68
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE 2005 - BB9728-4	10.300,00
Total		51.656,68

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0122 (FNDE/PNATE 2005) até o valor de R\$ 51.656,68 (Cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Outubro de 2006.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal